



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1168/2002

De 10 de Setembro de 2002.

ÁREA, EM LOTES...

DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE

A Câmara Municipal de Abre Campo aprovou e eu, Rubens Vitor de Oliveira, Prefeito Municipal de Abre Campo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica desmembrado a área situada á Rua São João, nº 168, nesta cidade, em dois lotes com as seguintes medidas:

Lote nº 01, com 335,62m²

Lote nº 02, com 258,38m²

Total..... 594,00m²

memorial descritivo.

Art.2º- Fazem parte desta lei, a planta e o

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Setembro de 2002.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 10 de

Rubens Vitor de Oliveira
Rubens Vitor de Oliveira
Prefeito Municipal